LEI Nº **4.368,** DE 02 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 233.000,00 - SMO.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), destinado a aquisição de uma MOTONIVELADORA, consignado na dotação orçamentária 0605.26.78.271.1034.449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.28.84.649.2105.339091.0100000-Sentença Judicial, no valor de R$ 233.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração